



# PREFEITURA DE SÃO PAULO

## SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E TRANSPORTE

### Assessoria Jurídica

Rua Boa Vista, 128 / 136, 4º andar - Fundos - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01014-000

Telefone: (11) 3293-2700

### TERMO DE ADITAMENTO

PROCESSO Nº 6020.2020/0003551-8

#### 5º TERMO DE ADITAMENTO

CONTRATO Nº: 009/2020 – SMT

PROCESSO SEI Nº: 6020.2020/0003551-8

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de São Paulo, por intermédio da Secretaria Executiva de Mobilidade e Trânsito - SEMTRA, SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO - SMT

CONTRATADA: GOMAQ MÁQUINAS PARA ESCRITÓRIO LTDA.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de impressão de documentos eletrônicos, compreendendo a impressão em padrão laser, monocromática, acabamento automatizado e/ou manual, fornecimento de formulários A4 e A5, alguns com cores e personalizações específicas, entrega dos produtos em locais previamente descritos.

OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação excepcional da vigência contratual por 60 (sessenta) dias, de 01/06/2024 a 30/07/2025.

FUNDAMENTO JURÍDICO: Art. 57, §4º da Lei Federal nº 8.666/93 e artigo 46, parágrafo único do Decreto nº 44.279/03.

VALOR DO CONTRATO: Passa de R\$ 25.537.245,60 (vinte e cinco milhões, quinhentos e trinta e sete mil duzentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos) para R\$ 25.813.105,60 (vinte e cinco milhões, oitocentos e treze mil cento e cinco reais e sessenta centavos).

A Prefeitura da Cidade de São Paulo, por sua SECRETARIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE E TRÂNSITO - SEMTRA, da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Transporte – SMT, inscrita no CNPJ nº 46.392.155/0001-11, com sede na Rua Boa Vista, 128/136, Bairro Centro, São Paulo/SP - CEP 01014-000, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE** e de outro, a GOMAQ MÁQUINAS PARA ESCRITÓRIO LTDA., inscrita no CNPJ nº 61.457.941/0001-43, com sede na Avenida dos Bandeirantes, nº 988, Brooklin, São Paulo – SP – CEP 04553-001, adiante designada simplesmente **CONTRATADA**, com fundamento no artigo 57, §4º da Lei Federal n. 8.666/1993, artigo

46, parágrafo único, do Decreto Municipal nº 44.279/2003, e da autorização constante do Processo SEI nº 6020.2020/0003551-8, têm entre si justo e firmado o presente, nos termos das cláusulas e condições a seguir dispostas:

## 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO

1.1. Fica prorrogado, excepcionalmente, o prazo de vigência do presente contrato por mais 60 (sessenta) dias, de 01/06/2025 a 30/07/2025, conforme justificativas encartadas aos autos do processo SEI nº 6020.2020/0003551-8, com fulcro no disposto no artigo 57, §4º, da Lei Federal n. 8.666/93 e artigo 46, parágrafo único, do Decreto Municipal nº 44.279/2003.

1.2. A contratada fica, desde já, ciente que o presente contrato poderá ser rescindido antes do prazo fixado no item 1.1. supra, mediante simples comunicação à contratada, sem pagamento de nenhuma indenização ou outra quantia a qualquer título, com exceção dos valores devidos em razão dos serviços até então executados, caso nova contratação seja realizada pela Companhia de Engenharia de Tráfego – CET, em decorrência das atribuições conferidas pelo Decreto nº 60.982/2021.

1.2.1. A Contratante notificará a Contratada do acerca do encerramento do presente ajuste, a qualquer momento.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR TOTAL DO CONTRATO

2.1. O valor total estimado do presente Termo de aditamento para o período ora prorrogado é de R\$ 275.860,00 (duzentos e setenta e cinco mil oitocentos e sessenta reais).

2.2. Em decorrência das alterações tratadas no presente ajuste, o valor do contrato passará de R\$ 25.537.245,60 (vinte e cinco milhões, quinhentos e trinta e sete mil duzentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos) para R\$ 25.813.105,60 (vinte e cinco milhões, oitocentos e treze mil cento e cinco reais e sessenta centavos).

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS

3.1. Os recursos para arcar com as despesas da prorrogação onerarão a dotação orçamentária vigente nº 87.10.26.572.3009.4.703.33903900.08.1.752.0626.0 do presente exercício, e serão suportadas pela Nota de Empenho nº 67.249/2025.

## 4. CLÁUSULA QUARTA - DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Permanecem mantidas, inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas, itens e subitens do Contrato nº 009/2020-SMT que não foram objeto de alteração pelo presente termo de aditamento.

E por acharem justas e acordadas as partes, firmam o presente termo de aditamento.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO, por meio da SECRETARIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE E TRÂNSITO

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** GILMAR PEREIRA MIRANDA  
Data: 30/05/2025 21:28:17-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Gilmar Pereira Miranda**

Secretário Executivo de Mobilidade e Trânsito

SEMTRA

**CONTRATADA: GOMAQ MÁQUINAS PARA ESCRITÓRIO LTDA.**

Assinado de forma digital por  
MICHELA KATIA APARECIDA DA SILVA:25406041886  
MICHELA KATIA APARECIDA DA SILVA:25406041886  
Dados: 2025.05.30 16:33:00 -03'00'

**Michela Katia Aparecida da Silva**

Representante Legal

---

**Referência:** Processo nº 6020.2020/0003551-8

SEI nº 126653492